



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 016/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA TERESA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente, por meio da Comissão Eleitoral dos Membros do COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO do Campus Santa Teresa, designada pela PORTARIA Nº 232-DG, DE 22 DE JUNHO DE 2022 e retificada pela PORTARIA Nº 237-DG, DE 24 DE JUNHO DE 2022, torna público o Edital para eleição de membros balizada pelo Regulamento Interno do Comitê de Pesquisa, pós-graduação e extensão do IFES, conforme PORTARIA Nº 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **1 DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

1.1 O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é um órgão colegiado com função consultiva e propositiva nas atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão no âmbito do Campus Santa Teresa, tendo as seguintes atribuições:

1.1.1 Emitir parecer sobre propostas de criação de programas e/ou cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu pelo Campus;

1.1.2 Auxiliar na definição das estratégias e dos mecanismos necessários à implementação, consolidação e avaliação dos grupos de pesquisa e cursos de pós-graduação, considerando as normas e indicadores estabelecidos por órgão federal competente e pelo Ifes;

1.1.3 Estimular a integração entre os cursos de pós-graduação e os grupos de pesquisa, interna e externamente, através da identificação de áreas de conhecimento ou linhas de pesquisa comuns;

1.1.4 Indicar os critérios mínimos estabelecidos por órgão federal competente para credenciamento e reconhecimento de docentes que atuarão como orientadores em programas de pós-graduação stricto sensu;

1.1.5 Sugerir parâmetros de direcionamentos internos para composição do corpo de orientadores dos programas stricto sensu, de modo a assegurar elevado padrão acadêmico;

1.1.6 Auxiliar na definição de critérios para distribuição de bolsas dos programas de pós-graduação.

1.2 O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Santa Teresa é um órgão da estrutura organizacional da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e junto a ela se propõe a:

1.2.1 Auxiliar as atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação realizadas no âmbito do Campus;

1.2.2 Assessorar a DPPGE em relação a elaboração de editais para concessão de bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de estudo, auxílios a pesquisa e extensão, organização de eventos de pesquisa e extensão;

1.2.3 Elaborar pareceres e analisar recursos em assuntos pertinentes à pesquisa, pós graduação e extensão;

1.2.4 Avaliar o mérito técnico-científico e os parâmetros para fixação da carga horária semanal destinada aos projetos de pesquisa e aos projetos/programas de extensão;

1.2.5 Propor mecanismos de controle e aperfeiçoamento dos processos de avaliação e registro das atividades de pesquisa e extensão;

1.2.6 Assessorar os proponentes em ações, campanhas e eventos para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão no Campus;

1.2.7 Formular propostas de políticas, normas e documentos que dizem respeito às ações de pesquisa, pós-graduação e extensão articuladas com a Diretoria de Ensino no Campus;

1.2.8 Emitir parecer em solicitações de convênios e parcerias com instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, relacionados às ações da pesquisa, pós-graduação e extensão, observando a relevância e a potencialidade dos desdobramentos desses acordos no desenvolvimento acadêmico e tecnológico do Campus;

1.2.9 Propor critérios para elaboração de editais para financiamento de ações de pesquisa, pós-graduação e extensão com recursos do Campus;

1.3 Buscar articulação entre a pesquisa, pós-graduação e extensão e as diferentes modalidades de ensino no Campus, observando as demandas locais e regionais;

1.4 Contribuir para que as atividades de pesquisa e de extensão atendam ao princípio da verticalização, envolvendo, integradamente, todos os níveis de ensino do Campus.

## **2 DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

2.1 Representantes eleitos pelos pares com comprovada atuação no âmbito de competência do Comitê:

a) Um servidor técnico administrativo;

b) Um servidor docente;

c) Dois líderes de grupos de pesquisa em linhas distintas;

d) Três discentes sendo um representante da pesquisa, um da pós-graduação e um da extensão.

2.1.2 Os representantes serão eleitos pelos seus pares e terão mandato de dois anos.

2.1.3 Os representantes dos técnicos administrativos, dos docentes, dos líderes de grupos de pesquisa e dos discentes terão seus respectivos suplentes.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão individualmente mediante preenchimento de ficha de inscrição em um formulário eletrônico online, que deverá ser acessado através do link <https://forms.gle/eehAmCGeHMdWPkC38> até a data limite, observando o horário de encerramento (23:59 horas). Torna-se necessário ainda incluir uma foto que será utilizada para identificação do candidato da plataforma eleitoral.

3.2 Condições e critérios para deferimento da inscrição:

a) Servidor Técnico Administrativo: estar lotado no Campus Santa Teresa; não estar afastado por tempo superior a 90 dias; não possuir funções gratificadas de nenhuma natureza (FCC, FG, CD);

b) Servidor Docente: estar lotado no Campus Santa Teresa; não estar afastado por tempo superior a 90 dias; não possuir funções gratificadas de nenhuma natureza (FCC, FG, CD);

c) Líder de pesquisa: Estar regularmente inscrito como líder de grupo de pesquisa, atuante no Campus Santa Teresa, no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes;

d) Discentes: Possuir matrícula ativa em qualquer curso de nível técnico, superior ou pós-graduação no Campus Santa Teresa; possuir vínculo com ações de pesquisa ou extensão mediante comprovação (anexo I).

3.3 Após o deferimento das inscrições, a comissão eleitoral publicará o número dos candidatos, utilizados para identificação dos mesmos.

#### 4 DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 É permitido aos candidatos, após a homologação das inscrições, a divulgação de suas candidaturas mediante o contato com os pares por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

#### 5 DO CRONOGRAMA

| EVENTO   | DATA                     |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital   | 15 de Julho de 2022      |
| Inscrições pelo formulário online<br>( <a href="https://forms.gle/eehAmCGeHMdWPkC38">https://forms.gle/eehAmCGeHMdWPkC38</a> ) | 18 a 29 de Julho de 2022 |
| Homologação das inscrições   | 02 de agosto de 2022     |
| Recurso a homologação das inscrições   | 03 de agosto de 2022     |
| Resultados dos recursos e homologação final das inscrições   | 04 de agosto de 2022     |
| Divulgação da lista de votantes  | 08 de agosto de 2022     |
| Eleição  | 09 de agosto de 2022     |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| Resultado preliminar             | 10 de agosto de 2022 |
| Recursos ao resultado preliminar | 11 de agosto de 2022 |
| Resultado final                  | 12 de agosto de 2022 |

## 6 DOS VOTANTES

6.1 O exercício do voto se dará da seguinte maneira:

6.1.2 Servidores Técnicos Administrativos: UM VOTO para representante Técnico Administrativo;

6.1.3 Servidores Docentes: UM VOTO para representante Docente;

6.1.4 Líderes de Pesquisa: DOIS VOTOS, sendo um voto para representante Docente e outro para Líder de Pesquisa;

6.1.5 Discentes: Até TRÊS VOTOS assim distribuídos:

a) Curso Técnico: DOIS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa e outro da Extensão;

b) Curso Superior: DOIS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa e outro da Extensão;

c) Pós-Graduação: TRÊS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa, outro da Extensão e outro para Pós-Graduação.

## 7 DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022, de forma virtual através da plataforma SigEleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>) do Ifes no período de 07h às 19h quando ocorrerá o encerramento.

## 8 DA APURAÇÃO

8.1 A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

8.1.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Campus Santa Teresa.

8.1.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do Campus Santa Teresa [comissaoeleitoral.sta@ifes.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.sta@ifes.edu.br)

8.1.3 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por despacho. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos preenchendo as vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

8.1.4 Formar-se-á lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, em ordem decrescente.

8.1.5 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, com mais tempo de serviço público, e, em último caso, com maior idade.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Poderá o candidato, por meio do anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – do resultado preliminar.

9.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada, pelo e-mail:

[comissaoeleitoral.sta@ifes.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.sta@ifes.edu.br)

9.1.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

9.1.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9.1.4 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

## **10 DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS**

10.1 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado final à Diretoria Geral do Campus que procederá a homologação por ato administrativo próprio.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral dos Membros do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Podendo ser repassados à direção geral.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral do Ifes Campus Santa Teresa  
Portaria nº 1.973/Reitoria, de 22.11.2021  
Publicada no DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_ Siape  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o (a) estudante  
\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,  
desenvolveu o projeto de ( ) pesquisa ( ) Extensão, Intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

devidamente cadastrado no setor responsável.

Santa Teresa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo projeto



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria Nº 232-DG, DE 22 DE JUNHO DE 2022 e retificada pela PORTARIA Nº 237-DG, DE 24 DE JUNHO DE 2022. Vimos por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

( ) Homologação da inscrição de candidato;

( ) Homologação dos resultados da eleição;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Teresa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do impetrante